



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 249, DE 29 DE agosto DE 1979.

EMENTA: Ratifica os termos do Convênio firmado entre o MOBRAL (CENTRAL) e o MOBRAL (MUNICIPAL), com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA PARA A SAÚDE - PES.

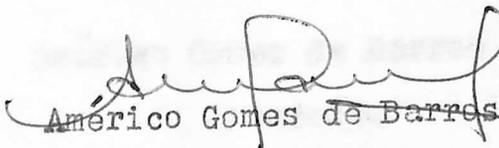
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio firmado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e o MOBRAL MUNICIPAL, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Educação Comunitária Para a Saúde - PES.

Parágrafo Único - O valor do presente Convênio, assinado em 09 de abril de 1979, é de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de agosto de 1979.


Americo Gomes de Barros Filho
Prefeito